

RESOLUÇÃO Nº 127/2025 – CAD/UNESPAR

Aprova o ajuste orçamentário para atendimento de demandas da Subunidade “ERI”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando o inciso VI do art. 9º do Regimento Geral e o Estatuto da Universidade Estadual do Paraná;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 24.459.298-8;

considerando a deliberação contida na Ata da 15ª Sessão (14ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o ajuste orçamentário para atendimento de demandas da Subunidade “ERI”, e indica a redução de valores em determinados elementos de despesa e o respectivo aumento em outros elementos de despesa citados abaixo:

REDUZIR DO ELEMENTO DE DESPESA:	AUMENTAR NO ELEMENTO DE DESPESA:	VALOR R\$
3.3.90.30.23	3.3.90.14.01	800,00
3.3.90.30.19	3.3.90.14.01	1.500,00
3.3.90.30.50	3.3.90.14.01	500,00
3.3.90.36.00	3.3.90.14.01	9.000,00
3.3.90.18.01 (bolsa auxílio finac. estudantes)	3.3.90.14.01	11.548,47
3.3.90.30.99 (material consumo)	3.3.90.36.11 (criar elemento para pró-labore consultores eventuais)	2.200,00
3.3.90.33.01 (passagens terrestres)	3.3.90.14.01	2.500,00
3.3.90.33.01 (passagens terrestres)	3.3.90.39.22 (inscrição eventos nacionais e internacionais)	3.800,00

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 25 de agosto de 2025.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitora da Unespar

Decreto Nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)